

PUBLICADO

Journal Folha de Irati
em 02 / 05 / 92



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1144

Súmula : Aprova Termo de Parceria
Educacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Aprova Termo de Parceria Educacional firmado entre o Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação visando o desenvolvimento do Ensino Fundamental, prioritariamente no que se refere as quatro séries iniciais, ao Pré-Escolar, à Educação Especial e ao Supletivo Fase I, atendendo ao disposto no art. 211 da Constituição Federal e nos artigos 179 e 186 da Constituição Estadual, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI ,
em 24 de abril de 1992.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito